



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

Processo N° 27/77 - Balanço prest, contas ano/76 - em pasta própria.

PROCESSO N.^º

028/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel com Valdemiro

Luchese para construção de uma praça no Bairro Liceisul

INICIADO EM: 05 de maio de 1977

ARQUIVADO EM: 06 de maio de 1977

VISTO

Antônio
Antônio
Encarregado do Protocolo

LEI N° 756

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



67.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. 021/77/GB/CM Bento Gonçalves, 05 de maio de 1977.

Senhor Presidente:

628/77

Temos a satisfação de encaminhar a de liberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 21/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar uma área de terras com Valdemiro Luchese, situado no Bairro Licorsul.

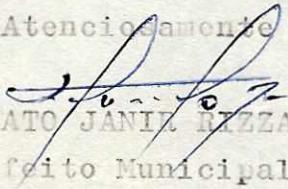
A área a permitar, Senhor Presidente, destina-se a compor a totalidade da quadra nº 02 do loteamento Licorsul, com destino específico à construção de uma praça de lazer para os moradores do populoso Bairro Licorsul estando, inclusive, prevista a construção de uma cancha de esportes.

A Municipalidade já é proprietária de quase toda a área necessária para a realização da obra, restando fazer acerto com alguns proprietários, o que naturalmente deveremos fazer brevemente.

Com a área a disposição do Município, poderemos iniciar as obras, destinando uma bela praça aos munícipes do Bairro acima referido.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 21 DE 05 DE MAIO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM VALDEMIRO LUCHE SE PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LICORSUL

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permitar/ o seguinte imóvel de propriedade do município; Área de terras com 360,00 m², sem benfeitorias, situado na Rua Cavaleiro José Farina, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE, na extensão de 12,00 metros com a rua Cav. José Farina; SUL, na mesma extensão com propriedade do município; LESTE, na mesma extensão de 30,00m com terras da Sociedade Canarinho do Bairro Licorsul; OESTE, com extensão de / 30,00m propriedade do município. A área maior encontra-se registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 24.920 a fls. 78 do livro 3-AF, datada de 08 de janeiro de 1969.

ART. 2º - A área do permutante a ser recebida pelo / Município; Área de terras, de propriedade de VALDEMIRO LUCHE SE, com 364,00 m², sem benfeitorias, situado na Rua Rosa / Tesheimer, Bairro Licorsul, nesta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 26,00 metros com terras de José Ferrari; SUL, na mesma extensão com terras de Bortolo Menonceim; LESTE, na extensão de 14,00m com a rua Tesheimer, e OESTE, na mesma extensão, com terras da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A área permutada destina-se a formar a gleba necessária a construção de uma praça no bairro licorsul.

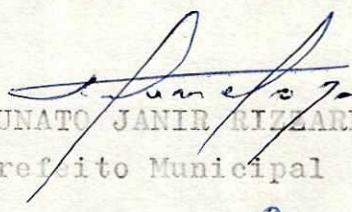


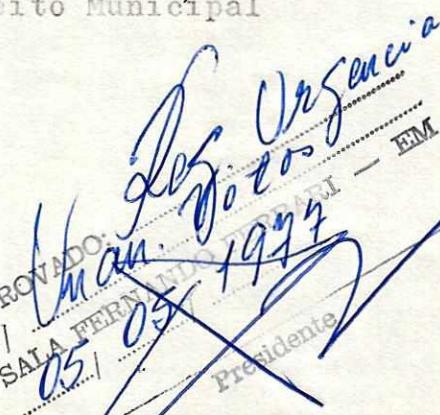
Fl.3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta
e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal


APROVADO:
P/ Janir Rizzardo
SALA FERNANDO PIAZZA - EM
05/05/1977
Presidente



INFORMAÇÕES E PARECERES

~~COMISSÃO de Obras e Serviços Públicos~~
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/05/77
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 028/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel com Valdemiro Luchese para construção de uma praça, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de maio de 1977

Ramón Fernández
Artur Lúcio
Alfredo Dossena

Of. nº 106/77-CM Bento Gonçalves, 06 de maio de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Casa aprovou, em sessão ordinária realizada na noite de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

1 - Projeto-de-lei nº 20/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras destinada à abertura de via pública e a firmar termo de compromisso com os doadores;

2 - Projeto-de-lei nº 21/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel com Valdemiro Luchese para a construção de Praça no Bairro Licensul.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal
NESTA